



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS**

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

**DECRETO Nº 24/2024, de 8 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.095.514,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2039-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$215.000,00
2.631.3110.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		215.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.8.244.8.2032-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$30.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		30.000,00
06.000 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO		
06.001 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO		
06.001.20.606.12.2025-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$40.000,00
2.720.0000.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração		40.000,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.26.782.10.2008-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$83.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		83.000,00
90.000 - ENCARGOS GERAIS		
90.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
90.001.28.846.13.0001-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$39.514,87
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		39.514,87
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.11.1002-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$688.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		688.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$688.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		688.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
2.720.0000.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração		40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$83.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		83.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$215.000,00
2.631.3110.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		215.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS**

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.501.0000.0000

(SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro

R\$39.514,87

39.514,87

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2024.**

---

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal